



### PORTARIA N.º 133/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021.

Concede licença Maternidade que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 – Conceder licença maternidade para a servidora: **VIVIAN PRISCILA BUENO DE MAGALHÃES**, RG n.º 40.810.602-5/SSP-SP, CPF n.º 310.779-118-07, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

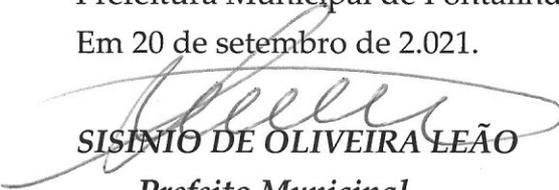
- **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **10 DE SETEMBRO DE 2021 A 08 DE MARÇO DE 2.022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

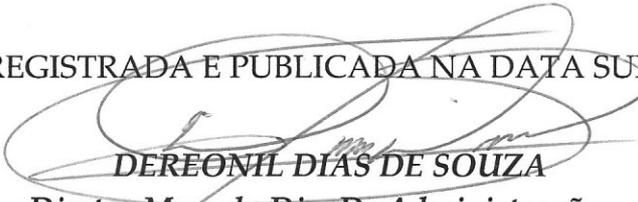
Prefeitura Municipal de Pontalinda

Em 20 de setembro de 2.021.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

- Diretor Mun. da Div. De Administração -